



# Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

### SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDÊNCIA JUNTO À MESA DIRETORA

**INÍCIO DO PÉRIODO:** 03/04/2019

**TERMINO:** INDETERMINADO

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Meridiano, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, Eu, **MAICON FABIANO DE OLIVEIRA**, exerci o cargo de Presidente desta Câmara Municipal até a presente data e, doravante, passo o **COMPROMISSO E POSSE** ao Vice- Presidente. O qual será automaticamente empossado nesta data, onde de agora em diante, passará a dirigir os trabalhos dessa Edilidade, por prazo indeterminado, em razão do processado no Recurso Eleitoral nº 721-28.2016.6.26.0302, que tramitou pela Justiça Eleitoral, findando-se no âmbito do TSE e para dar cumprimento ao teor do Ofício nº 03/2019- esb, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 302ª Zona Eleitoral de Fernandópolis, Dr. Paulo Victor Alves Gonçalves, comunicando a decisão proferida nos autos do Recurso eleitoral nº 721-28.2016.6.26.0302, que determinou a cassação dos diplomas do Prefeito Orivaldo Rizzato e da Vice- Prefeita Márcia Cristina Adriano de Lima com determinação de posse imediata do Presidente da Câmara no cargo de Prefeito, interinamente:-

Presidente: **MARCIANO RODRIGUES DA SILVA**

*Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Moraes*  
Meridiano, 03 de abril de 2019.

**MAICON FABIANO DE OLIVEIRA**  
Ex. Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

**MARCIANO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano